

PROJETO DE LEI N.º .../2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento de 2020, vinculadas a obras do SAAE – Serviço Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de dezembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Prefeito em Exercício

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo - Interino

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N.º ..., DE 9 DE
DEZEMBRO DE 2020.

Suplementação de Créditos (Créditos Adicionais)

Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
03.02.00.17.512.3001.2005.4.4.90.52.00	1113	100	20.000,00
03.02.00.17.512.3001.1003.4.4.90.51.00	1099	100	1.200.000,00
Total (R\$)			1.220.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N.º
..., DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Anulação de Créditos (Origem do Recurso)

Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
03.02.00.17.512.3002.1005.4.4.51.00	1115	100	1.220.000,00
Total (R\$)			1.220.000,00